

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

## PAS - 2022

**BREJINHO DE NAZARÉ - TO**

**MARCO AURELIO BISPO NOBRE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUANA DIAS NOBRE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **EQUIPE TÉCNICA**

**JAQUELLYNNE AIRES COSTA**  
COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA

**EDISNEICE MONTEIRO DE PAIVA ALENCAR**  
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DERVAL JOSÉ DE PAIVA**  
COORDENADORA DE ENDEMIAS

**ROZIELLE JOSÉ DA COSTA**  
TÉCNICO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

<p><b>ACE</b> - Agente de Controle de Endemias</p> <p><b>ACS</b> - Agente Comunitário de Saúde <b>APS</b> - Atenção Primária de Saúde</p> <p><b>BPA</b> - Boletim de Produção Ambulatorial</p> <p><b>CAPS</b> - Centro de Atenção Psicossocial</p> <p><b>CES</b> - Conselho Estadual de Saúde</p> <p><b>CEO</b> - Centro de Especialidades Odontológicas</p> <p><b>CIB</b> - Comissão Intergestores Bipartite</p> <p><b>CID</b> - Código Internacional de Doenças</p> <p><b>CIR</b> - Comissão Intergestores Regional</p> <p><b>CIT</b> - Comissão Intergestores Tripartite</p> <p><b>CMS</b> - Conselho Municipal de saúde <b>CNS</b> - Conselho Nacional de Saúde <b>CES</b> - Conselho Estadual de Saúde</p> <p><b>COAP</b> - Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde</p> <p><b>COSEMS</b> - Conselho de Secretários Municipais de Saúde</p> <p><b>CONASEMS</b> - Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde</p> <p><b>CONASS</b> - Conselho Nacional de Secretários de Saúde</p> <p><b>CNES</b> - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde</p> <p><b>DST</b> - Doenças Sexualmente Transmissíveis - Piso da Atenção Básica</p> <p><b>PAS</b> - Programação Anual de Saúde</p> <p><b>PAVS</b> - Programação Anual de Vigilância em Saúde</p> <p><b>PPA</b> - Plano Plurianual</p> <p><b>PPI</b> - Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde</p> <p><b>PAREPS</b> - Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde</p> <p><b>PMAQ-AB</b> - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica</p> <p><b>PS</b> - Plano de Saúde</p> <p><b>PSE</b> - Programa de Saúde na Escola</p> <p><b>PSF</b> - Programa Saúde da Família</p>	<p><b>RAG</b> - Relatório Anual de Gestão</p> <p><b>RDQA</b> - Relatório Anual de Saúde</p> <p><b>RENAME</b> - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais</p> <p><b>RENASES</b> - Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde</p> <p><b>RIPSA</b> - Rede Intergencial de Informações para a Saúde</p> <p><b>RAS</b> - Rede de Atenção à Saúde</p> <p><b>SAE</b> - Serviço de Atendimento Especializado</p> <p><b>SAMU</b> - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência</p> <p><b>SES</b> - Secretaria Estadual de Saúde</p> <p><b>SIAB</b> - Sistema de Informação da Atenção Básica</p> <p><b>SIA</b> - Sistema de Informação Ambulatorial</p> <p><b>SIM</b> - Sistema de Informação sobre Mortalidade</p> <p><b>SINAN</b> - Sistema de Informação de Agravos de Notificação</p> <p><b>SINASC</b> - Sistema de Informação de Nascidos Vivos</p> <p><b>SIOPS</b> - Sistema de Informação de Orçamento Público de Saúde</p> <p><b>SIH</b> - Sistema de Informação Hospitalar</p> <p><b>SISVAN</b> - Sistema de Informação de Vigilância Alimentar e Nutricional</p> <p><b>SISPRENATAL</b> - Sistema de Informação Pré-Natal</p> <p><b>SIS-API</b> - Sistema de Informação de Avaliação do Programa de Imunização</p> <p><b>SIS-LOC</b> - Sistema de Informação de Localidade</p> <p><b>SIS-FAD</b> - Sistema de Informação da Febre Amarela e Dengue</p> <p><b>SIVEP</b> - Sistema de Informação de Vigilância da Malária</p> <p><b>SNA</b> - Sistema Nacional de Auditoria</p> <p><b>TAS</b> - Termo de Ajuste Sanitário <b>TFD</b> - Tratamento Fora do Domicílio</p> <p><b>TCG</b> - Termo de Compromisso de Gestão</p>
--	--

## 1- Apresentação

Programação Anual de Saúde - PAS 2022 é o instrumento de Gestão que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025, contendo a apresentação de Diretrizes, objetivos, indicadores de saúde metas de saúde, período de execução da ação, ações de saúde, atividades de saúde, área técnica responsável, ação financeira da LOA, número da ação financeira na LOA, Meta Física, meta Orçamentária, Função, subfunção, tipo de ação e fonte do recurso financeiro.

A PAS do município de Brejinho de Nazaré - To foi executada por meio de planejamento participativo, envolvendo todas as áreas técnica da saúde e controle social, de forma sistematizada, agregada, inclusiva, obedecendo aos critérios legais, e eixo de financiamento: **Gestão do SUS, Vigilância em Saúde, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Covid-19 e Assistência Farmacêutica e Investimentos em Saúde**, conforme políticas nacionais do Ministério da Saúde, considerando especificidades locais, regionais, culturais e econômicas do município.

O referido instrumento, mantém em seu compendio a estrutura por eixo de financiamento, com o objetivo de facilitar a aplicação dos recursos financeiros, e o trabalho das áreas técnicas no preenchimento dos relatórios a ser enviada a coordenação das áreas técnicas/SEMUS, e assim facilitar o processo de monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde, conforme metas pactuadas, os quais subsidiarão na elaboração dos Relatórios Detalhados Quadrimestrais e Relatório Anual de Gestão - RAG.

## 2- Orçamento

	<b>Descrição</b>	<b>Valor Orçado (R\$)</b>	<b>1º QUAD</b>	<b>2º QUAD</b>	<b>3º QUAD</b>
<b>Programação Orçamentária</b>	122 - Administração Geral	R\$ 261.000,00	x	x	x
	301 - Atenção Básica	R\$ 3.755.330,00	x	x	x
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 2.381.000,00	x	x	x
	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 156.000,00	x	x	x
	304 - Vigilância Sanitária	R\$ 348.500,00	x	x	x
	305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 37.000,00	x	x	x
	<b>Total Orçado</b>	<b>R\$ 6.938.830,00</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>

### 3 - Quadro de Despesa

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</b>	<b>VALOR PROGRAMADO</b>
10.122.0020.1106	Reforma e Ampliação da Secretaria de Saúde	R\$ 150.000,00
10.122.0020.2045	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	R\$ 4.000,00
10.122.0020.2110	Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$ 107.000,00
10.301.0020.1043	Construção de Academia de Saúde	R\$ 50.000,00
10.301.0020.1048	Aquisição de Veículo para o FMS	R\$ 80.000,00
10.301.0020.1055	Reaparelhamento de Unidades de Saúde	R\$ 85.000,00
10.301.0020.1063	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	R\$ 484.000,00
10.301.0020.2010	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.153.830,00
10.301.0020.2012	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	R\$ 444.000,00
10.301.0020.2018	Manutenção do Programa Saúde da Família	R\$ 1.308.000,00
10.301.0020.2020	Manutenção dos Serviços Odontológicos	R\$ 102.000,00
10.301.0020.2024	Capacitação de Profissionais de Saúde	R\$ 7.500,00
10.301.0020.2901	Apoio ao Enfrentamento da Pandemia de COVID-19	R\$ 41.000,00
10.302.0020.1105	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal - HPP	R\$ 100.000,00
10.302.0020.2046	Manutenção do Hospital Municipal - HPP	R\$ 2.281.000,00
10.303.0020.2017	Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica	R\$156.000,00
10.304.0020.2021	Realização das Ações de Vigilância Sanitária	R\$ 348.500,00
10.305.0020.2015	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	R\$ 37.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>R\$ 6.938.830,00</b>

#### 4 - Despesas por Elemento

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO</b>		
<b>DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b>VALOR ORÇADO</b>
319004000	Contratacao Por Tempo Determinado	R\$ 113.000,00
319011000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.113.750,00
319013000	Obrigacoes Patronais	R\$ 577.500,00
319094000	Indenizacoes Trabalhistas	R\$ 10.000,00
339014000	Diarias - Pessoal Civil	R\$ 27.500,00
339030000	Material De Consumo	R\$ 957.080,00
339033000	Passagens E Despesas Com Locomocao	R\$ 5.000,00
339035000	Servicos De Consultoria	R\$ 90.000,00
339036000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 487.000,00
339039000	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.512.500,00
339040000	Serv Tecnologia Da Informaçao - P J	R\$ 24.000,00
339047000	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	R\$ 51.000,00
339048000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	R\$ 11.500,00
449051000	Obras E Instalacoes	R\$ 784.000,00
449052000	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 175.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 6.938.830,00</b>

## 5 - Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

### 5.1 Atenção Básica

<b>DIRETRIZ Nº 1</b> - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada fornecida pelo estado.					
<b>OBJETIVO Nº 1.1</b> - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da Atenção Básica.					
Nº	Descrição da Meta	Indicador	Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
1.1.1	Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e na população da mesma faixa etária.	0	<b>0,30</b>	Percentual
<p><b>Ação Nº 1:</b> Realizar exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.</p> <p><b>Ação Nº 2</b> – Realizar busca ativas da população na faixa etária.</p> <p><b>Ação Nº 3</b> – Realizar encaminhamento dos pacientes agendados, as unidades de referência.</p>					
1.1.2	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0	<b>0,1</b>	Percentual
<p><b>Ação Nº 1:</b> Realizar exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.</p> <p><b>Ação Nº 2</b> – Realizar busca ativas da população na faixa etária de 50 a 69 anos</p> <p><b>Ação Nº 3</b> – Realizar encaminhamento dos pacientes agendados, as unidades de referência.</p>					
1.1.3	Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar até 2025.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	55,00	<b>50,00</b>	Percentual
<p><b>Ação Nº 1</b> – Consientização das gestantes, sobre a importancia do parto normal.</p> <p><b>Ação Nº 2</b> - Redução de complicações neonatais atribuíveis à má assistência obstétrica.</p> <p><b>Ação Nº 3</b> – Acompanhamento gestacional de 100% das gestantes.</p> <p><b>Ação Nº 4</b> - Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação;</p> <p><b>Ação Nº 5</b> - Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;</p>					
1.1.4	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos até 2025	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	21,35	<b>21,35</b>	Percentual
<p><b>Ação Nº 1</b> – Realização de educação em saúde nas escolas, por meio do PSE;</p> <p><b>Ação Nº 2</b> – Distribuição de métodos contraceptivos para atender as necessidades específicas dos adolescentes;</p> <p><b>Ação Nº 3</b> – Realizar palestras para que transmitam informações, esclarecimentos sobre planejamento familiar, conhecimentos e eficácia dos métodos;</p>					
1.1.5	Manter a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil.	0	<b>0</b>	Número



<p><b>Ação Nº 1</b> – Realizar vacinação das crianças no primeiro ano de vida.  <b>Ação Nº 2</b> - Realizar palestras para que transmitam informações, esclarecimentos sobre planejamento familiar, conhecimentos e eficácia dos métodos;  <b>Ação Nº 3</b> – Realização de assistência e de instrução às gestantes.  <b>Ação Nº 4</b> – Acompanhamento médico e assistência hospitalar.  <b>Ação Nº 5</b> – Cuidados quanto a desnutrição.</p>					
1.1.6	Manter o número de óbitos materno em determinado período e local de residência.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	0	Número
<p><b>Ação Nº 1</b> – Atendimentos as mulheres durante a gestação e dentro de um período de 42 dias após o término da gestação.  <b>Ação Nº 2</b> – Acesso aos serviços de saúde e a qualidade da assistência ao pré-natal, ao parto e nascimento.</p>					
1.1.7	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	100,00	Percentual
<p><b>Ação Nº 1</b> – Manutenção completa da equipe da Estratégia Saúde da Família;  <b>Ação Nº 2</b> – Realizar atendimento de usuarios agendados e espontaneos;  <b>Ação Nº 3</b> – Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre;  <b>Ação Nº 4</b> - Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.  <b>Ação nº 5</b> - Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;</p>					
1.1.8	Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85,00	85,00	Percentual
<p><b>Ação Nº1</b> – Realizar busca ativa dos beneficiarios do programa bolsa familia;  <b>Ação Nº 2</b> – Atualização de cadastro no Bolsa Família – BF;  <b>Ação Nº 3</b> – Realizar divulgação em redes sociais, quanto a atualização junto ao Programa Bolsa Família.</p>					
1.1.9	Manter para a cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	100,00	Percentual
<p><b>Ação Nº 1</b> – Manter completa as equipes de Saúde Bucal;  <b>Ação Nº 2</b> – Realizar atendimento de usuarios agendados e espontaneos;  <b>Ação Nº 3</b> - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;</p>					

## 5.2 Vigilância em Saúde

<b>DIRETRIZ Nº 2</b> - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e Vigilância em Saúde.					
<b>OBJETIVO Nº 2.1</b> - Fortalecer a promoção e Vigilância em Saúde.					
Nº	Descrição da Meta	Indicador	Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
2.1.1	Diminuir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas ).	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas).	6	3	Número

<b>Ação Nº 1</b> – reduzir a prevalência de obesidade em adolescentes;					
<b>Ação Nº 2</b> – deter o crescimento da obesidade em adultos;					
<b>Ação Nº 3</b> – Reduzir as prevalências de consumo nocivo de álcool;					
<b>Ação Nº 4</b> – Incentivar a aumentar a prevalência de atividade física no lazer na academia da saúde;					
<b>Ação Nº 5</b> – Incentivar a aumentar o consumo de frutas e hortaliças;					
<b>Ação Nº 6</b> – Incentivar a reduzir o consumo médio de sal;					
<b>Ação Nº 7</b> – Incentivar a reduzir a prevalência de tabagismo;					
<b>Ação Nº 8</b> – aumentar a cobertura de mamografia em mulheres entre 50 e 69 anos;					
<b>Ação Nº 9</b> – aumentar a cobertura de exame preventivo de câncer de colo uterino em mulheres de 25 a 64 anos;					
<b>Ação Nº 10</b> – Ofertar tratamento de 100% das mulheres com diagnóstico de lesões precursoras de câncer.					
2.1.2	Investigar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigado.	100,00	<b>100,00</b>	Percentual
<b>Ação Nº 1</b> – Realizar investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil.					
<b>Ação nº 2</b> – Busca ativa junto aos familiares, para informações complementares;					
<b>Ação nº 3</b> – Registro de todas as fichas e sistemas de informações necessárias;					
2.1.3	Garantir que os registros de óbitos estejam com causa básicas definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	<b>100,00</b>	Percentual
<b>Ação nº 1</b> – Realizar Busca ativa junto aos familiares, para informações complementares;					
<b>Ação nº 2</b> – Realizar investigação dos óbitos estejam com causa básicas mau definida.					
<b>Ação nº 3</b> – Registro de todas as fichas e sistemas de informações necessárias;					
2.1.4	Garantir cobertura vacinal preconizada para vacinas selecionadas do CNV (Calendário Nacional de Vacinação).	Proporção de vacinas selecionadas do CNV (Calendário Nacional de Vacinação) para crianças.	75,00	<b>75,00</b>	Percentual
<b>Ação Nº 1</b> – Realizar divulgação do calendario de vacinação;					
<b>Ação Nº 2</b> – Realizar busca ativa de usuarios do publico alvo da vacinação;					
<b>Ação Nº 3</b> – Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada.					
2.1.5	Manter proporções de casos de notificação compulsória imediata, com encerramento oportuno de investigação.	Proporção de casos de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrada em até 60 dias após notificação.	85,00	<b>85,00</b>	Percentual
<b>Ação Nº 1</b> – Realizar encerramentos dos casos de notificação compulsória em ate 60 dias após notificação;					
<b>Ação Nº 2</b> – Realizar alimentação do SINAN em tempo oportuno.					
2.1.6	Garantir que a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coorte.	Proporção de cura nos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	93,00	<b>100,00</b>	Percentual
<b>Ação Nº 1</b> – Realizar divulgação sobre a prevenção da doença.					
<b>Ação Nº 2</b> – Realizar monitoramento de pacientes com sintomas de hanseníase.					
<b>Ação Nº 3</b> – Realizar acompanhamento e promover o tratamento de pacientes diagnosticado com hanseníase.					
2.1.7	Manter o numero de casos autóctones novos de malária.	Números de casos autóctones novos de malária.	0	<b>0</b>	Número
<b>Ação Nº 1</b> – Realizar identificação de suspeitos de malária;					

<b>Ação Nº 2</b> - Realizar tratamento imediato e adequado dos casos de malária com esquema terapêutico preconizado pelo Ministério da Saúde, e orienta-lo quanto a necessidade do tratamento completo e medidas de prevenção.					
<b>Ação Nº 3</b> – Identificar sinais e sintomas de malária grave e referenciar o paciente para os serviços de maior complexidade.					
2.1.8	Manter o numero de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade zerado.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	1	0	Número
<b>Ação Nº 1</b> – Realizar em gestantes, no mínimo, seis consultas com atenção integral qualificada; <b>Ação Nº 2</b> – Atendimento integral a gestação da paciente; <b>Ação Nº 3</b> – Fornecer a disponibilização de exames de sífilis;					
2.1.9	Manter o numero de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0	0	Número
<b>Ação Nº 1</b> – Redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de promoção e vigilância em saúde. <b>Ação Nº 2</b> – Realizar testes laboratoriais específicos (sorologia para detectar anticorpos e antígenos, e isolamento do HIV).					
2.1.10	Manter 8 ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial de dengue até 2025.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial de dengue.	8	8	Número
<b>Ação Nº 1</b> – Realizar visitas dos imóveis para controle vetorial da dengue; <b>Ação Nº 2</b> – Realizar um trabalho de conscientização da população sobre a limpeza dos imóveis/terrenos/lotes. <b>Ação Nº 3</b> – Evidenciar o conjunto de imóveis localizados em áreas infestadas pelo vetor e o quantitativo que realmente foi visitado pelos agentes de controle de endemias, preferencialmente em articulação com os agentes comunitários de saúde, em cada ciclo.					
2.1.11	Aumentar a proporção de análise realizada em amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análise realizada em amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	80,00	85,00	Percentual
<b>Ação Nº 1</b> – Realizar coleta da água e encaminhar para análise no LACEN;					
2.1.12	Aumentar o percentual de município que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigilância sanitária.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	66,67	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1:</b> Desenvolver ações de vigilância sanitária <b>Ação Nº 2:</b> Realizar fiscalização, visitas aos estabelecimentos sujeitos a VISA.					

### 5.3 Assistência Farmacêutica

<b>DIRETRIZ Nº 3</b> - Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.					
<b>OBJETIVO Nº 3.1</b> - Ampliar a implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HORUS como estratégia de qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.					
Nº	Descrição da Meta	Indicador	Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida

3.1.1	Garantir a distribuição de medicamentos de responsabilidade do município aos usuários demandantes.	Distribuir medicamentos de responsabilidade do município para 100% dos usuários demandantes.	100,00	<b>100,00</b>	Percentual
<p><b>Ação Nº 1</b> –Adquirir medicamentos do componente basico da RENAME  <b>Ação Nº 2</b> –Realizar a distribuição a toda população receitada pelos profissionais das equipes de saúde, do setor público.</p>					
3.1.2	Manter o sistema HÓRUS na Farmácia básica do município.	Manutenção do HÓRUS (Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica).	1	<b>1</b>	Número
<p><b>Ação Nº 1</b> –Realizar alimentação sistematica do sistema HORUS;  <b>Ação Nº 2</b> –Realizar entrada e saída de medicamentos no sistema.</p>					

## 5.4 Média e Alta Complexidade

<b>DIRETRIZ Nº 4</b> - Garantia da assistência à saúde na atenção especializada e na Atenção de Média e Alta Complexidade.					
<b>OBJETIVO Nº 4.1</b> - Fortalecer as ações e serviços do componente especializado e de Média e Alta Complexidade.					
Nº	Descrição da Meta	Indicador	Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
4.1.1	Disponibilizar transporte sanitário para 100% dos pacientes regulados	Tratamento Fora do Domicílio (TFD).	100,00	<b>100,00</b>	Percentual
<p><b>Ação Nº 1</b> – Realizar o traslado dos pacientes da hemodiálise regulados  <b>Ação Nº 2</b> –Custear as despesas com Tratamento Fora do Domicílio.  <b>Ação nº 3</b> – Realizar transporte de pacientes em consultas e exames</p>					
4.1.2	Custear as consultas e exames aprovados pelo serviço de regulação municipal.	Regulação Municipal (Consultas e Exames).	100,00	<b>100,00</b>	Percentual
<b>Ação Nº 1</b> – Realizar o traslado dos pacientes em consultas e exames regulados					
4.1.3	Atender as urgência e emergência no HPP	Atendimento das urgência e emergência	100,00	<b>100,00</b>	Percentual
<b>AÇÃO Nº 1:</b> Realização de atendimento de todas as urgência e emergência no HPP					

## 5.1 Gestão do SUS/ Investimento

<b>DIRETRIZ Nº 5</b> - Fortalecimento e aprimoramento da gestão do SUS, de modo a melhorar e aperfeiçoar a capacidade e resolutiva das ações e serviços dos SUS.
<b>OBJETIVO Nº 5.1</b> - Assegurar uma gestão eficiente e efetiva, fortalecimento a descentralização, a regionalização e controle social através das ações de planejamento, monitoramento e avaliação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador	Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
5.1.1	Elaborar e apresentar anualmente, os três relatórios detalhados do quadrimestre anterior (RDQA) a câmara de vereadores e ao conselho municipal.	Elaborar e apresentar o Relatório detalhado do quadrimestre anterior ao controle social.	3	3	Número
<b>Ação Nº 1</b> – Realizar apresentação do 1º, 2º e 3º do Relatório detalhado do quadrimestre anterior - RDQA ao controle social, conforme LC 141/2012.					
5.1.2	Elaborar e apresentar anualmente e aprovar os três instrumentos de gestão do SUS, (PMS, PAS, RAG).	Elaborar e apresentar os Instrumentos de gestão do SUS ao controle social.	3	3	Número
<b>Ação Nº 1</b> – Realizar a elaboração e apresentação do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde de 2022 e Relatório anual de gestão ao controle social, conforme LC 141/2012.					
5.1.3	Qualificar profissionais do SUS com foco na implementação das redes de atenção à saúde.	Profissionais do SUS qualificados.	41	41	Número
<b>Ação Nº 1</b> – Realizar a qualificação dos profissionais de saúde <b>Ação Nº 2</b> – Realizar Educação permanente em saúde entre os profissionais das equipes de saúde.					
5.1.4	Assegurar pagamentos dos servidores municipais Assegurar	Servidores pagos	100,00	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1</b> – Pagar os servidores em dias;					
5.1.5	Reformar as Unidades Básicas de Saúde.	Reforma de UBS (Unidade Básica de Saúde).	0	2	Número
<b>Ação Nº 1</b> – Reformar a UBS; <b>Ação Nº 2</b> – Contratualização com a empresa para reformar a UBS;					
5.1.6	Adquirir veículos para transporte das equipes de saúde e pacientes	Aquisição de veículos	0	2	Número
<b>Ação Nº 1:</b> Adquirir veículos novos para transportar os profissionais de saúde e usuários do SUS.					
5.1.7	Adquirir materiais permanentes para manutenção dos 4 estabelecimentos de Saúde desta Secretaria.	Aquisição de materiais permanentes para equipar os estabelecimentos de saúde.	4	4	Número
<b>Ação Nº 1</b> – Adquirir equipamentos e materiais permanentes para equipar os estabelecimentos de saúde.					
5.1.8	Realizar Conferência municipal de Saúde.	Conferência Municipal de Saúde Realizada.	0	1	Número
<b>Ação Nº 1</b> – Organizar, juntamente com o CMS, a Conferência municipal de saúde					
5.1.9	Ofertar capacitações a 100% dos membros do CMS.	Capacitações ofertadas.	25,00	100,00	Percentual
<b>Ação Nº 1</b> – Realizar Educação permanente/capacitações aos membros do CMS					
5.1.10	Estruturar a Rede de atendimento de Urgência e Emergência.	Percentual de órgãos de saúde estruturado.	100,00	100,00	Percentual
<b>Ação nº 1:</b> Estruturação do Hospital de pequeno porte - HPP					

5.1.11	Reforma/Ampliação do Hospital Municipal - HPP	Hospital de pequeno porte – HPP reformado.	01	01	Percentual
Ação nº 1: Reformar o Hospital de pequeno porte - HPP					

## 6.1 Enfrentamento ao COVID-19

<b>DIRETRIZ Nº 7</b> - Assegurar ações serviços de saúde para o enfrentamento do Covid-19.					
<b>OBJETIVO Nº 7.1</b> - Desenvolver ações de prevenção, promoção e proteção, reduzindo os riscos e agravos da saúde dos munícipes no âmbito da rede de Atenção a Saúde.					
Nº	Descrição da Meta	Indicador	Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022- 2025)	Unidade de Medida
6.1.1	Aquisição de insumos e materiais para realização das ações e serviços de saúde voltado ao covid.	Promover ações e serviços de saúde voltados ao enfrentamento do <b>COVID-19</b> .	100,00	<b>100,00</b>	Percentual
Ação Nº 1 –Realizar aquisição de medicamentos; Ação Nº 2 – Realizar aquisição de materiais graficos					
6.1.2	Aquisição de equipamentos de proteção individual EPIs para enfrentamento do <b>COVID-19</b> .	Promover ações e serviços de saúde voltados ao enfrentamento do <b>COVID-19</b> .	100,00	<b>100,00</b>	Percentual
Ação Nº 1– Aquisição de EPIS para os profissionais de saude.					
6.1.3	Assegurar ações serviços de saúde para o enfrentamento do Covid-19.	Promover ações e serviços de saúde voltados ao enfrentamento do <b>COVID-19</b> .	100,00	<b>100,00</b>	Percentual
Ação Nº 1 –Realizar monitoramento dos pacientes sintomaticos; Ação Nº 2 – Realizar testagem em pacientes sintomaticos; . Ação Nº 3 – Realização de conscientização da população, sobre as medidas de prevenção a COVID19					
6.1.4	Aquisição e serviços de publicidade.	Promover ações e serviços de saúde voltados ao enfrentamento do <b>COVID-19</b> .	100,00	<b>100,00</b>	Percentual
Ação Nº 1 - Contratação de serviços de publicidade Ação nº 2 – Realizar divulgação do boletim epidemiológico.					

## **6 - Considerações**

A programação anual de saúde - PAS 2022 foi elaborada obedecendo aos parâmetros da lei 141/2012, a lei orçamentária anual, o Plano Municipal de saúde 2022-2025 e as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores pactuados para o ano de 2022.

Porém vale ressaltar que algumas metas, ações e indicadores faltam ainda ser contemplados, devido à dinâmica ativa da rede de saúde. Mais que se fizerem necessários serão realizadas e apresentadas às prestações de contas determinadas por legislações.

Ainda ressaltamos que algumas ações/atividades estão detalhadas individualmente em planos e programações específicas de certas áreas como: vigilância sanitária, plano de contingência do Covid e dengue, programa saúde na escola e plano de enfrentamento das ISTs/hiv/aids e hepatites virais.

**LUANA DIAS NOBRE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE